



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 87, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – MÉDICO CLINICO GERAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAIQUE LUAN GUIMARÃES LOPES	15º



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 2º. Para ser contratado o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

- I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
- III- Certidão de casamento ou nascimento;
- IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);
- V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);
- VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);
- VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);
- VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);
- IX- Título de Eleitor;
- X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;
- XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
- XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;
- XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
- XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
- XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.
- XVI- Declaração contendo o endereço residencial;
- XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
- XVIII- Declaração de bens;
- XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
- XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;
- XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT, no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU
MARCOS
PARMEGGIANI
:46205578034

Assinado digitalmente por IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Multipla v5, OU=29108091000165, OU=
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=
IRINEU MARCOS
PARMEGGIANI:46205578034
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2022.11.17 14:42:01-04'00"
Font: PDF Reader Versão: 12.0.0

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

CAMPOS DE JÚLIO
Somando Desenvolvimento

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2022 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal Nº 2076/2015, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na Reunião Extraordinária do dia 17 de novembro de 2022, dispõe sobre os assuntos:

O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90; Lei Municipal 1.236 de 22 de dezembro de 2006- que dispõe sobre o FIA, CMDCA e outros; A Resolução nº 133/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Verde-MT; A Resolução nº 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; A Resolução nº 157 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; A Resolução nº 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências; Exclusivamente a Lei Federal nº 13.019 de julho de 2014 no que se refere a parceria do FMDCA com OSCs; **Ofício n.º 205/2022 Controle Interno**; Deliberações da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 17 de novembro de 2022 na Ata nº 018/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a compra de Celular Xiaomi Redmi 10c 128gb no valor de R\$ 1.589,00 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais) na Empresa Carlos Geovane Ferreira Barbosa CNPJ: 12.467.040/0001-27, Endereço: Avenida Florianópolis, n.º 160, Centro Campo Verde-MT

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 17 de novembro de 2022.

ANDRÉ RÉGIS TAVARES NOVAIS

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 078/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CURSO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA E COLETIVO DE PASSAGEIROS.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LÍDER LTDA.

Objeto: Fica acrescido ao contrato originário o valor total de R\$ 5.728,95 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos), para melhor adequação técnica ao objeto do contrato.

Data de Assinatura: 11 de novembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DESCRENCIAMENTO**

CREDENCIAMENTO N. 010/2022 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOAS JURÍDICAS para atuar como *PEDREIRO, SERVENTE DE PE-*

DREIRO, ELETRICISTA, AJUDANTE DE ELETRICISTA para atender às demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Campo Verde –MT.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **DESCRENCIAMENTO** da empresa **R P LEITE CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS, CNPJ Nº 18.426.966/0001-50**, nos serviços de Pedreiro, Ajudante de Pedreiro, atendendo requerimento da empresa e protocolado nesta data. Campo Verde, 17 de novembro de 2022. Héli da B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DA TOMADA DE PREÇOS**

AVISO DA TOMADA DE PREÇOS N. 022/2022

NOVA DATA – II CHAMADA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APROFUNDAMENTO DE UM POÇO TUBULAR, DE 350 PARA ATÉ 650 METROS, INCLUINDO A SUA ADEQUAÇÃO E LICENÇA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL**, objetivando atender as necessidades da Comunidade Assentamento 4 de Outubro, Zona Rural de Campo Verde/MT na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**, a ser realizada no dia **06/12/2022 às 8 H (OITO HORAS)**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br ou solicitação para o e-mail compras@campoverde.mt.gov.br; gerencia.compras@campoverde.mt.gov.br Contato: telefone (66) 3419.2067 Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 17 de novembro de 2022.

Héli da B. M. P. Hubner

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 87, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº01/2022 e pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal nº 923, de 26 de junho de 2018, dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 878, de 20 de fevereiro de 2018, dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.085, de 20 de dezembro de 2019, do artigo 235, inciso IV do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008 e do artigo 97 e aplicação analógica do *caput* e incisos do artigo 100 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado regido pelo edital nº 01/2022 por meio do Decreto Municipal nº 134, de 05 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, destinado à contratação para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para suprimimento das vagas aos cargos da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2022**, regido pelo edital nº 01/2022, abaixo nominado (s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital do certame para a efetiva contratação temporária ao(s) seguinte(s) cargo(s):

I – MÉDICO CLÍNICO GERAL:

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAIQUE LUAN GUIMARÃES LOPES	15º

Art. 2º. Para ser contratado o (s) candidato(s) deverá (ão) apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório prevista no item 2.3 do edital nº. 001/2022, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de casamento ou nascimento;

IV- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e CPF dos dependentes (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF/MF);

VII- Cartão do PIS/PASEP e Carteira de Trabalho (CTPS);

VIII- Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à contratação (se for o caso);

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XI- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor (ou eletrônica) da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

XII- Duas fotos 3x4, colorida e recente;

XIII- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XIV- Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

XV- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar e diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC, admitindo-se certidão de conclusão de curso, desde que acompanhado do histórico escolar.

XVI- Declaração contendo o endereço residencial;

XVII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XVIII- Declaração de bens;

XIX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;

XX- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município ou médico credenciado;

XXI- Não ter infringido as leis que fundamentaram esse edital.

Art. 3º. O candidato que por qualquer motivo não se apresentar para a contratação no prazo de sete dias corridos fixado no item 17.9 do edital 01/2022 perderá o direito à vaga, sendo convocado outro candidato aprovado, respeitado a ordem de classificação, conforme disposto no edital do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022 é de um ano, conforme o item 17.6 do edital regente do certame, contado da data de publicação do Decreto de Homologação nº. 134, de 05 de julho de 2022, com possibilidade de prorrogação por sucessivos períodos, podendo, entretanto, ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração pela cessação da situação excepcional que a autorizou, e/ou efetivação de aprovados em Concurso Público para os cargos previstos no presente processo seletivo simplificado.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio de pórtico da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio/MT,

no endereço eletrônico www.camposdejulio.mt.gov.br e no Jornal Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: www.amm.org.br, sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 17.9 do edital nº 01/2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

PORTARIA Nº. 274, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

CONSIDERANDO que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 3381/2022, consumou-se em 25/05/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença especial (prêmio) a servidora **KATHIA REGINA PINTON SCHULZ**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Médico Clínico Geral, através da Portaria nº 226/2017, relativo ao período de 24/05/2017 a 24/05/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 18/11/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO COMUNICADO DE MULTA AO CONTRATO Nº 01/2022

ESPÉCIE: Serviços de Obra.

OBJETO: REFORMA EMEF GERMANO LAZARETTI – LOTE 02

DO COMUNICADO: Comunicado de multa em face de descumprimento de prazo estabelecido para conclusão de obra, seguindo o que relata a Clausula Décima Primeira do referido contrato em seus itens abaixo descritos;

“11.4 - A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da administração aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando, ainda, as circunstâncias e o interesse da Administração

11.5 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa da contratada no prazo legal, aplicar as sanções” [...]

VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 07/2021, Processo Administrativo nº 219/2021, Processo de Compra nº 215/2021.

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/CONTRATANTE e